



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 093/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XX432XX SPTC–GO, inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF sob nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **denominada simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.434/0001-65, com sede na Rua C-158, Qd. 267, Lt. 17/19, nº 284, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-150, representada pelo sócio administrador **Wagner Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº XXX83XX – DGPC/GO e do CPF nº XXX.630.231-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 012/2023, conforme **Processo SEI nº 202300058000430**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que existe um novo processo de contratação para o objeto em comento, em trâmite através do Processo SEI nº 202400058000235, o qual encontra-se em fase de análise das documentações que foram apresentadas pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, o que demanda tempo para avaliação e conclusão dos atos, conforme solicitado e justificado pela Gerência Administrativa através do Despacho nº 224/2024/OVG/GAD (61841381);

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 012/2023, por mais 30 (trinta) dias, mantendo o preço e as condições anteriormente acordadas, em atendimento ao Despacho nº 224/2024/OVG/GAD (61841381) e Despacho nº 790/2024/OVG/DIAF (61876899), modificando para tanto a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, para o dia de prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Principal será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/07/2024, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Wagner Pereira da Silva
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

GOIANIA, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/06/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/06/2024, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61905526** e o código CRC **60AF067B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058000430



SEI 61905526